

LEI Nº 737

De: 03.11.94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial, para atender despesas com a aquisição de um terreno e construção da casa familiar rural.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento Geral do município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado a atender despesas com a aquisição de um terreno e construção da casa familiar rural, de acordo com a seguinte especificação orçamentária:

800	SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
801	DEPTº DE FOMENTO E AGRICULTURA
0801.04181111.26	Aquisição de terreno e construção da casa familiar rural.
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações R\$ 9.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, fica igualmente o executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes da redução parcial a utilizar seguintes Dotações Orçamentárias.

0200	GOVERNO MUNICIPAL
0201	GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENACRGOS
3.1.3.1	Remuneração dos Serviços Pessoais R\$ 500,00
0300	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO
0301	DEPT° DE PESSOAL
0301.03070212.06	Manutenção das unidades
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0	Diversas despesas de custeio
3.1.3.1	sentenças Judiciárias R\$ 486,99
0500	SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
503	DEPT° DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.1058571.10	Construção de Pontes
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações R\$ 3.432,71
0503.13764481.25	Construção de Módulos sanitários
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações R\$ 2.382,12
600	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
601	DEPT° DE CULTURA
0602.0842472.21	manutenção dos serviços de cultura
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	Material de consumo R\$ 845,82
0603	DPT° DE ESPORTES
0603.08462242.22	Manutenção dos serviços de esportes
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2	Outros serviços e encargos R\$ 607,47
0700	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701	DEPT° DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701.13754282.23	Manutenção dos serviços de saúde
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal civil
02	Diárias R\$ 17,62
0703	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CÇA E DO
ADOLESCENTE	
0703.15814832.28	Manutenção da unidade
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	Material de consumo R\$ 727,27

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL